



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA PRPB Nº 101, DE 06 de julho DE 2020.

Altera Comissão instituída para apurar os fatos narrados no
Procedimento Administrativo Disciplinar contidos no
Procedimento de Gestão Administrativa
nº.1.24.000.000295/2020-89, estabelece novo prazo.

O PROCURADOR-CHEFE (Designado) DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria PRPB Nº 33/2020, publicada no DOU, Seção II, de 18/02/2020, página 39, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 56, IX, da Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, bem como o Despacho nº 1788/20 (PR-PB-00005941/2020), no PGEA 1.24.000.000295/2020-89,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República RENAN PAES FELIX, Matrícula1376, e os servidores DANIELLE PEDROZA DE ANDRADE, ANALISTA DO MPU/DIREITO, Matrícula 27823 e ANDESON DE AGUIAR PAES BARRETO, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, Matrícula 11411 para, no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos narrados no Processo MPF/PR/PB Nº 1.24.000.000295/2020-89, bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Procurador-Chefe (Designado pela Portaria PRPB 33/2020)